



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Aos cinco dias de julho de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018SRP, homologado em 03 de julho de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme descrição abaixo relacionada:

**. Empresa(s) vencedora(s):**

Empresa **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA.**  
CNPJ: 11.511.020/0001-43 I.E: 20.226.192-1  
Endereço: RUA AÇU Nº341, TIROL . Tel: (084)32013057  
Cidade: NATAL/RN CEP: 59.020-110  
**Representante: CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ**

**Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

Itens	Especificação dos Produtos	Unidade	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Adesivo Dentinario Monocomponente, com veículo à base de acetona, fotoativado, contendo flúor em sua formulação, contendo aproximadamente 04 ml. (Prime e Bond 2.1)	und	DENTSPLY	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
02	Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, caixa c/ 50unid	pct	SDI (GS80)	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03	Amálgamas em Capsulas de 02 Porções, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, caixac/ 50und	pct	SDI (GS80)	150	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
04	Algodão hidrófilo (Pacote de 500g em rolo)	pct	NEVOA	400	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
05	Anestésico Local Novocol a base cloridratos de lidocaína 0,02g + Fenilefrina 0,0004g, Cx. c/ 50und	cx	SS WHITE	400	R\$ 33,50	R\$ 13.400,00
06	Anestésico Citanest 3%(Prilocaína + Felipressina) Cx.c/ 50und	cx	DLA	100	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
07	Anestésico Local Mepivacaina 3% sem vaso. Cx. c/ 50und	cx	DLA	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
08	Anestésico Local Mepivacaina 2% com vaso. Cx.c/ 50und	cx	DLA	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
09	Anestésico Local Articaíne 4% com vaso. Cx. c/ 50und	cx	DFL	60	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00
13	Agulha gengival LONGA 27 G, descartável e estéril. Caixa com 100 unidades	cx	PROCARE	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
14	Agulha gengival 30G Curta descartável e estéril em caixa com 100 unidades.	cx	PROCARE	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
15	Anestésico Tópico – Benzocaína 20%, potes de 12g, com sabores variados	pt	DFL	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
26	Broca Cirúrgica nº 703 haste longa (28 mm)	und	MK DENT	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
27	Broca Cirúrgica nº 704haste longa (28 mm)	und	MK DENT	120	R\$ 8,70	R\$ 1.044,00
28	Broca Cirúrgica Zekrya (28mm)	und	ANGELUS	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
29	Bicarbonato de Sódio (Pó) para uso de profilaxia dental, pacotes com 40g, caixa com 15 unidades	und	MAQUIRA	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
30	Broca de peça de mão tipo pêra multilaminada de metal	und	ANGELUS	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

33	Cunhas de Madeira Anatômicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 unidades)	pct	PHARMAINOX	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
39	Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes. Com capacidade para 7 litros	und	DESCARPAK	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
40	Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes. Com capacidade para 21 litros	und	DESCARPAK	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
41	Cimento ionômero de vidro para restauração FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	cx	DFL	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
42	creme dental com fluor 90gr	und	FREEDENT	3.000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
43	DISCOS DE LIXA Mandril acoplado em sistema de baixa rotação, para acabamento e polimento de Resina Composta tamanho 16mm de diâmetro, caixa sortida com 100 Unidades	cx	TDV	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
44	Detergente enzimático. Embalagem 1 litro	lt	CICLO FARMA	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
45	Discos de aço para mandril de peça de mão, Cx c/24und	cx	TDV	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
46	Espelho Bucal plano sem rebarba inox imagem límpida	und	PHARMAINOX	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
47	Escova dental Infantil	und	HILLO	10.000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
48	Escova denta Adulto	und	HILLO	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
49	Escova de Robinson para profilaxia para adaptação em micromotor	und	PREVEN	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
51	Esponja Hemostática ou Esponja de Fibrina. Caixa com 10 esponjas)	CX	TECNHEW (HEMOSPON)	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
52	Hemostático solução c/10ml	und	BIODINAMICA	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
53	Fio Dental (100 m)	und	HILLO	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

59	Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular com 19 mm (caixa com 24 unidades)	cx	TECNHEW	200	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
60	Fio de Sutura de seda Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	cx	TECNHEW	200	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
61	Fio de Sutura de NYLON Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	cx	TECNHEW	50	R\$ 26,70	R\$ 1.335,00
62	Fio de Sutura de NYLON Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	cx	TECNHEW	50	R\$ 26,70	R\$ 1.335,00
65	Filme radiográfico periapical, adulto, ultra speed, caixa com 150 películas.	cx	KULZER	125	R\$ 119,80	R\$ 14.975,00
66	Filme radiográfico periapical infantil ultra speed, caixa com 100 películas	cx	KODAK	20	R\$ 119,80	R\$ 2.396,00
67	Filme radiográfico oclusal ultra speed, caixa com 25 películas	cx	KODAK	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
70	Gesso pedra para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem de 1 kg	und	CHAVES	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
72	Gesso especial para uso em prótese dental, em potes de 01 kg	Unid.	VIPI	36	R\$ 33,00	R\$ 1.188,00
73	Gaze Pré-Cortada, não estéril, de 7,5X7,5 cm, com densidade de 09 fios, Pacote com 500 Unidades.	pct	BIOTEXTIL	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

75	Hidróxido de Cálcio – tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador.	cx	TECNHEW	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
76	Ionômero de Vidro fotopolimerizável para Restauração (kit)	cx	FGM	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
77	Isolante líquido para trabalhos em resina acrílica para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro	und	DENCRIIL	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
79	Luvras Descartáveis para Procedimentos Tamanho PP, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	cx	LEMGRUBER	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
80	Luvras Descartáveis para Procedimentos Tamanho P, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	cx	LEMGRUBER	500	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
81	Luvras Descartáveis para Procedimentos Tamanho M, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	cx	LEMGRUBER	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
82	Luvras Descartáveis para Procedimentos Tamanho G, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	cx	LEMGRUBER	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
83	Luva Cirúrgica estéril Tamanho 6,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm	par	MAXTEX	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
84	Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,0 , em látex natural, comprimento de 28 cm	par	MAXTEX	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

85	Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm	par	MAXTEX	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
86	Luva Cirúrgica estéril Tamanho 8,0 ; em látex natural, comprimento de 28 cm	par	MAXTEX	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
87	Lixa para Amálgama (pacote com 12 unidades aproximadamente)	cx	I DENTAL	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
88	Lamina de Bisturi nº 12 (caixa com 100 unidades)	cx	ADVANTIVE	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
89	Lamina de Bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades)	cx	ADVANTIVE	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
90	Lamina de Bisturi nº 15C (caixa com 100 unidades)	cx	ADVANTIVE	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
91	Lamina de Bisturi nº 22 (caixa com 100 unidades)	cx	ADVANTIVE	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
95	Máscaras Cirúrgicas Descartáveis Tripla Proteção, com elástico para prender nas orelhas (caixas com 50 Unidades)	cx	NOBRE	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
96	Mandril para peça de mão para uso com lixa.	und	MICRODONT	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
97	Mandril para peça de mão para uso com discos de aço	und	MICRODONT	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
98	Monômero Líquido para resina acrílica autopolimerizável para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro	und	VIPI	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
99	microbrush, descartáveis para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo , com ponta fina. Pacotes com 100 unidades.	pct	ANGELUS	150	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
100	MTA ANGELUS Cinza para 14 aplicações	cx	ANGELUS	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
102	Óleo para Lubrificação de Alta e Baixa Rotação tipo spray com 200ml	und	PREVEN	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

104	Pasta polimento e acabamento de resina	und	FGM	30	R\$ 13,60	R\$ 408,00
105	Pasta profilática tubo com 90 g, sabores variados	und	VIGODENT	180	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
106	Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma tronco cônica Shofu	und	DEDECO	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
107	Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma esférica Shofu	und	DEDECO	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
108	Pedra de arkansas para acabamento com ponta em forma de chama Shofu	und	DEDECO	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
110	Pedra para afiar instrumentos branca	und	DEDECO	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
111	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 08cm x 100mts	und	HOSPFLEX	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
112	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 10cm x 100mts	und	HOSPFLEX	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
113	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 12cm x 100mts	und	HOSPFLEX	60	R\$ 35,80	R\$ 2.148,00
114	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 15cm x 100mts	und	HOSPFLEX	75	R\$ 44,80	R\$ 3.360,00
115	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 20cm x 100mts	und	HOSPFLEX	75	R\$ 59,80	R\$ 4.485,00
116	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 25cm x 100mts	und	HOSPFLEX	75	R\$ 73,50	R\$ 5.512,50
120	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A1, c/ 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
121	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A2 c/ 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

122	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A3 c/ 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
123	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A3,5 c/ 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
124	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B1 c/ 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
125	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B2 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
126	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B3 c/ 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
127	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor C1 com 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
128	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C2 embalagem com 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
129	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C3 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos	und	VIGODENT	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
130	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C4 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos	und	VIGODENT	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
132	Resina acrílica termopolimerizável na cor Rosa médio, com veias Embalagem com 01 Kg	und	VIPI	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
133	Resina acrílica termopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01 Kg	und	VIPI	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

134	Resina acrílica autopolimerizável cor rosa médio para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01Kg	und	VIPI	10	R\$ 61,50	R\$ 615,00
135	Resina acrílica autopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01Kg	und	VIPI	10	R\$ 61,50	R\$ 615,00
136	resina acrílica termopolimerizável c/ 1litro	und	VIPI	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
137	Stop cursor em silocone grau hospitalar AUTOCLAVÁVEL. Possuir perfuração central que direciona a entrada da lima e espessura de 1,5mm e 1,0mm que não interfira no posicionamento da lima no conduto. Bem. c/ 100 unidades.	pct	MAQUIRA	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
138	Roletes de Algodão para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem	pct	SSPLUS	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
139	Selante de Cicatrículas e fissuras Fotopolimerizável, branco Opaco, contendo flúor em sua composição, kit contendo embalagens de 05 ml do frasco principal do produto e mais outro compondo o kit com solvente adequado para o produto.	cx	BIODINAMICA	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
140	Spray de gás refrigerante para testes de vitalidade pulpar	und	MAQUIRA	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
147	Solução Reveladora de filme radiográfico, em embalagem de 475 ml	und	DFL	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
148	Solução Fixadora de filme radiográfico, em embalagem de 475 ml	und	DFL	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
149	Sugador cirúrgico descartável esterilizado. Embalagem com 20 unidades	cx	MAQUIRA	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
150	Sugador descartável, pacote com 40 unidades	pct	SSPLUS	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
153	Touca descartável branca com Elástico (Pacote com 100 unidades)	pct	NOBRE	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
154	Taça de Borracha branca para profilaxia	und	PREVEN	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

• **Empresa(s) vencedora(s):**

Empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
 CNPJ: 16.826.043/0001-60 I.E: 20.275.760-9  
 Endereço: AV. SALGADO FILHO, 1680, LAGOA NOVA . Tel: (084)3206.5408  
 Cidade: NATAL/RN CEP: 59.056.000  
**Representante: ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO**

**Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

Itens	Especificação dos Produtos	Unid	MARCA	Quant.	Valor unitário	Valor total
12	Alginato, tipo II, de presa normal para moldagem dental, com baixa distorção, em embalagem de 454 gramas, aproximadamente.	und	MAQUIRA	175	R\$ 19,00	R\$ 3.325,00
54	Fita Para Autoclave, com identificador de pacotes	und	MISSNER	160	R\$ 4,20	R\$ 672,00
64	Kit para acabamento de amalgama laminada c/ 06unid	kit	MICRODONT	20	R\$ 36,40	R\$ 728,00
78	Jeltrate Plus Presa rápida. Embalagem com 410 gr	pct	DENTSPLY	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
101	Pasta alveolar, para uso em aveolites, com composta de: Iodofórmio, paramonoclorofenol Pote com 20g. .	und	BIODINAMICA	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
141	Detergente enzimático com 04 enzimas para uso de limpeza de instrumentais galão com 5 litros	gl	KELDRIN	20	R\$ 93,96	R\$ 1.879,20
142	Solução de Hipoclorito de Sódio a 1% (Solução de Milton) embalagem de 1 litro	lt	ASFER	50	R\$ 4,52	R\$ 226,00
143	Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5% (Solução de Labaraque) embalagem de 1 litro	lt	ASFER	50	R\$ 5,64	R\$ 282,00
151	Tiras de Lixa com granulação média / fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, cx.c/150und	cx	PREVEN	150	R\$ 7,02	R\$ 1.053,00
158	Xilol P.A ,solvente para guta-percha (frasco com 15 ml)	und	MAQUIRA	20	R\$ 16,36	R\$ 327,20

**Empresa(s) vencedora(s):**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Empresa PHOSPODONT LTDA.**

CNPJ: 04.451.626/0001-75

I.E: 20.088.651-7

Endereço: AV. AYRTON SENNA, N°4148, CAPIM MACIO . Tel: (084)3217-5960/3611-3159/99963-0945

Cidade: NATAL/RN

CEP: 59.080-100

**Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

**Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

Itens	Especificação dos Produtos	Unidade	MARCA	Quant.	Valor unitário	Valor total
10	Álcool 70% (líquido) em embalagens de 01 litro	lt	JALLES MACHADO	300	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
11	Ácido Fosfórico 37% para Condicionamento do esmalte (seringa com 2,5 ml)	und	CAOTECH	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00
16	Babador dental descartável, cores variadas. Embalagem com 100 unidades	pct	BIODINAMICA	220	R\$ 11,57	R\$ 2.545,40
17	Broca Diamantada n° 1011,1012,1013,1014,1015,1016 e 1016HL	und	FAVA	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
18	Broca Diamantada n° 1031,1032,1033,1034,1035 e 1036	und	FAVA	600	R\$ 1,45	R\$ 870,00
19	Broca Diamantada n° 1045 e 1047	und	FAVA	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
20	Broca Diamantada n° 1090,1091,1092,1093,1094,1095	und	FAVA	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
21	Broca Diamantada n° 1190, 1190F,1190FF	und	FAVA	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
22	Broca Diamantada n° 3118,3118F,3118FF	und	FAVA	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
23	Broca Diamantada n° 3168,3168F,3168FF	und	FAVA	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
24	Broca Diamantada n° 3195,3195F,3195FF	und	FAVA	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
25	Broca Diamantada n° 3081,3082	und	FAVA	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

31	Clorexidina a 2% para assepsia de cavidades- Frasco com 100 ml	und	MAQUIRA	150	R\$ 9,09	R\$ 1.363,50
32	Cariostático. Frasco com 15 ml	und	IODONTOSUL	15	R\$ 11,05	R\$ 165,75
34	Carbono Oclusal do tipo biarticulado em duas cores: vermelho e azul (bloco) com 12 folhas	pct	PREVEN	150	R\$ 2,08	R\$ 312,00
35	Cimento cirúrgico periodontal, isento de eugenol líquido, embalagem com uma bisnaga com 90 gr de base e uma bisnaga com 90 gr de acelerador	cx	TECHNEW	20	R\$ 46,41	R\$ 928,20
36	Cera tipo Utilidade em lâminas para uso em prótese dental. Caixa com 5 lâminas	cx	TECHNEW	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
37	Cera Nº 07, caixa com 12 unidades, na cor vermelha, para uso em laboratório de prótese dentária.	cx	TECHNEW	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
38	Revelador de Placa dental Bacteriana Contendo Fucsina básica a 0,5% - frascos contendo 10mL	und	IODONTOSUL	50	R\$ 5,07	R\$ 253,50
50	Edta para tratamento de canal c/10ml	und	IODONTOSUL	80	R\$ 3,77	R\$ 301,60
55	Fita Matriz metálica 0,7mm	und	PREVEN	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
56	Fita matriz metálica 0,5mm	und	PREVEN	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00
57	Fluoreto de Sódio Gel Neutro, embalagem com 200 ml	und	IODONTOSUL	200	R\$ 3,12	R\$ 624,00
58	Fluoreto de Sódio gel Acidulado frascos com 200 ml	und	IODONTOSUL	300	R\$ 3,12	R\$ 936,00
63	Kit polimento de resina em silicone c/06 unid Taça,cone e disco	kit	MICRODONT	20	R\$ 22,10	R\$ 442,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

68	Godiva em bastão, caixa com aproximadamente 15 bastões	cx	LYSANDA	10	R\$ 22,70	R\$ 227,00
69	Formocresol (frasco com 15 ml)	und	IODONTOSUL	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
71	Gluconato de Clorexidina a 0,12% .Frasco de 250 ml (Periogard)	und	RIOQUIMICA	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
74	Hidróxido de Cálcio (PA) (Frasco com 10 g)	und	IODONTOSUL	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00
92	Lençol de borracha, para isolamento caixa com 26 unidades de 13x13 cm.	cx	MADEITEX	10	R\$ 20,01	R\$ 200,10
93	Material Restaurador intermediário à base de Óxido de Zinco REFORÇADO (IRM) Pó frasco com 38 g	und	IODONTOSUL	100	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00
94	Material Restaurador intermediário à base de Eugenol, REFORÇADO (IRM ) Líquido frasco com 15 ml	und	IODONTOSUL	100	R\$ 10,79	R\$ 1.079,00
103	Pedra pomes extra fina Pote com 100 gr	und	MAQUIRA	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
109	Pasta Zinco enólica, tipo lysanda, destinada a moldagem de bocas totalmente desdentadas	und	TECHNEW	30	R\$ 21,45	R\$ 643,50
117	Pasta de Hidróxido de Cálcio COM Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico, caixa contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta cada tubetes e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina	cx	SS WHITE	25	R\$ 39,42	R\$ 985,50
118	Pasta de Hidróxido de Cálcio SEM Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico, caixa contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta cada tubetes e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina	cx	SS WHITE	25	R\$ 39,42	R\$ 985,50
119	Resina fluída flow cores A2 e A3	und	BIODINAMICA	100	R\$ 9,79	R\$ 979,00
131	Espaçador digital cx. c/ 04unid	cx	EURODONTO	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

144	Iomero de vidro Forramento po e liquido auto kit	kit	FGM	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
145	Iomero de vidro cimentação po e liquido auto kit	kit	FGM	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
146	Iomero de vidro restaurador po e liquido auto kit	kit	FGM	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
152	Tira de Poliéster (pacote com 50 tiras)	cx	PREVEN	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
155	Tricresol formalina, embalagem com 10 ml	kit	IODONTOSUL	40	R\$ 3,58	R\$ 143,20
156	Verniz de flúor com Alta concentração de flúor, 22.600ppm (NaF 5%) altamente tolerante a água Tubo com 10 ml.(DURAPHAT)	kit	DENTSCARE	30	R\$ 13,20	R\$ 396,00
157	Verniz Cavitário, em embalagem de 15 ml . CAVITINE	und	SS WHITE	100	R\$ 7,18	R\$ 718,00

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 328.252,25 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

**4.2** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**4.3** **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

- a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

**5.2.** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

**5.2.2** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

**5.3** Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

**5.4** O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

**5.5** O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**5.6** Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

**5.7** Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

**5.8** Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

**5.9** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

**5.10.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**5.11.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.12** Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

**5.13** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

**CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV -** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **011/2018** e a proposta das empresas PHOSPODONT LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.451.626/0001-75; SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 11.511.020/0001-43 E DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.043/0001-60 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 05 de Julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO  
CNPJ nº 08.161.614/0001-67  
CONTRATANTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PHOSPODONT LTDA**

CNPJ/MF, sob o nº 04.451.626/0001-75  
CONTRATADA

**SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA**

CNPJ/MF, sob o nº 11.511.020/0001-43  
CONTRATADA

**DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ/MF, sob o nº 16.826.043/0001-60  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_ 2ª: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_